



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº. 906/2009

SÚMULA: Cria cargos para contratação de pessoal através de Teste Seletivo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica criado os cargos, a serem providos conforme abaixo especificado:

| Nº DE VAGAS | CARGO | CARGA HORÁRIA | NÍVEL | VENCIMENTOS |
|-------------|---|---------------|-------|-------------|
| 01 | Instrutor de coral | 40 H | 08 | R\$ 638,72 |
| 01 | Instrutor de teclado | 40 H | 08 | R\$ 638,72 |
| 01 | Instrutor de bateria e fanfarra | 40 H | 08 | R\$ 638,72 |
| 01 | Instrutor de dança de salão e outros ritmos | 40 H | 08 | R\$ 638,72 |
| 01 | Instrutor de violão | 40 H | 08 | R\$ 638,72 |
| 04 | Auxiliar de limpeza e vetores | 40 H | 04 | R\$ 494,06 |

Art. 2º. – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Teste Seletivo para contratação de pessoal, conforme as vagas acima mencionadas, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período através do Regime Jurídico da Consolidação de Leis do Trabalho – CLT.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de outubro de 2009.


ELIAS FARAH NETO
Prefeito Municipal

Publicado no Ed. Justiça
Nº 2705 de 17/10/2009
Resp Angela Maria

Emitido por Angela/ADM